



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO

SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ,

APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
151	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras Urb e Sv Public	3.3.90.30	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinarios (livres).

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
182	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rodoviaria e Manut	4.4.90.52	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 31 de Maio de 2022.

Edson Botelho
Presidente